

EXONERAÇÃO ATO Nº. 1966/2015
 A Secretária de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
CAMPO BELO	CAMPO BELO	CESEF PROF JOAO DE O BARBOSA	HELENICE MOREIRA LAMOUNIER GOMIDE	1111218-2	1	PEBIB	28/07/2014
DIAMANTINA	DIAMANTINA	EE PROF GABRIEL MANDACARU	SHIRLEY MARA CORREA BORGES	1132856-4	1	PEBIA	04/02/2014
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE ZILDA ARNS NEUMANN	WAGNER MORAES MARTINS	1080461-5	1	PEBIB	18/09/2014
METROPOLITANA B	CONTAGEM	EE PRES TANCREDO NEVES	ANTONIO MARCOS GOMES RODRIGUES	1015987-9	1	P3A	08/04/2004
METROPOLITANA B	CONTAGEM	EE PROFA MARIA COUTINHO	LEONARDO SILVA DE ANDRADE	1348749-1	1	PEBIA	19/02/2014
METROPOLITANA B	IGARAPE	EE JOSE AMANCIO DOS SANTOS	VERONICA DE FATIMA NERES	1322903-4	2	PEBIA	17/03/2014
METROPOLITANA B	MARIO CAMPOS	EE DE MARIO CAMPOS	EMERSON WILLIAM BECHLER	1016278-2	4	PEBIA	24/04/2014
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE PROF HAMILTON LOPES	SERGIO MURILO DUARTE	955754-7	1	PEBIA	23/04/2014
PARA DE MINAS	ABAETE	EE FREDERICO ZACARIAS	FLAVIO HENRIQUE DA SILVA	1309005-5	2	PEBIA	14/07/2014
UBERLANDIA	UBERLANDIA	EE MESSIAS PEDREIRO	ANDRE LUIS BERTELLI DUARTE	1216854-8	2	PEBIA	18/08/2014

Belo Horizonte, 30 de junho de 2015

MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS
 SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

02 716023 - 1

EXONERAÇÃO ATO Nº. 1962/2015
 A Secretária de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
ALMENARA	FELISBURGO	EE TRANQUILINO PINTO COELHO	LUCAS SOUSA JARDIM	1018681-5	1	PEBIA	09/04/2014
CARATINGA	BOM JESUS DO GALHO	EE PE DIONISIO HOMEM DE FARIA	HERON FELISBERTO	666690-3	1	PEBIB	15/07/2014
CURVELO	CURVELO	S R E - CURVELO	ANDERSON MAYCON ALVES	1150214-3	1	ATEIC	28/10/2014
GOV.VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	EE ALEXANDRE PEIXOTO DA SILVA	VALDILEI JOSE DA SILVA	1056762-6	2	ATBIA	29/07/2014
JANAUBA	JAIBA	EE ZOE MACHADO	MARLON JOSE MEIRA JARDIM	872678-8	2	PEBIA	01/08/2014
JANAUBA	JANAUBA	S R E - JANAUBA	VALDINICE FERREIRA DA MOTA	1147682-7	1	ANEIC	13/11/2014
METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	EE DR EUZEBIO DIAS BICALHO	LUCIANA ALVES BATISTA	1058773-1	1	ATBIIC	14/07/2014
METROPOLITANA B	CONTAGEM	EE LAURITA DE MELLO MOREIRA	ANDREIA APARECIDA BARBOSA SENA	1056545-5	1	ATBIVD	02/07/2014
UBERLANDIA	TUPACIGUARA	EE SEBASTIAO DIAS FERRAZ	ANA ANGELICA MACHADO FERREIRA	698886-9	1	PEBIID	09/07/2013
UBERLANDIA	TUPACIGUARA	EE SEBASTIAO DIAS FERRAZ	ANA ANGELICA MACHADO FERREIRA	698886-9	2	PEBIA	09/07/2013
UBERLANDIA	UBERLANDIA	EE CLARIMUNDO CARNEIRO	ELIZABETH ARANTES DE OLIVEIRA	173808-7	2	ATBIVN	06/08/2014

Belo Horizonte, 30 de junho de 2015

MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS
 SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

02 716011 - 1

EXONERAÇÃO ATO Nº. 1963/2015
 A Secretária de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE CAMINHO A LUZ	FABIA CRISTINA CORDEIRO ALVES	376667-2	1	ATBIVG	27/11/2014
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE PROF. ALAIDE LISBOA DE OLIVEIRA	GILBERTO MARQUES PEREIRA	1271122-2	2	ATBIA	26/01/2015
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	INST DE EDUC DE MINAS GERAIS	ANA PAULA DE SOUZA DIAS	1383107-8	1	ATBIA	02/02/2015
METROPOLITANA B	CONTAGEM	EE DEPUTADO RENATO AZEREDO	DANIELA FIGUEIREDO SERAFIM NEIVA	1055648-8	1	ATBIEE	12/12/2014
METROPOLITANA B	CONTAGEM	EE MANOEL DE MATTOS PINHO	GLAYCILENE ELLER MARIANO	378598-7	1	ATBIEE	30/12/2014
METROPOLITANA B	IBIRITE	EE DOS PALMARES	DENISE DE SA OLIVEIRA	1321049-7	1	ATBIA	23/07/2014
METROPOLITANA B	MATEUS LEME	EE ELIAS SALOMAO	ANTONIA APARECIDA ALVES	378596-1	1	ATBIEE	04/11/2014
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	EE JOSE HEILBUTH GONCALVES	SERGIANA PEREIRA DA ROCHA OLIVEIRA	1357908-1	2	ATBIA	19/01/2015
METROPOLITANA C	PEDRO LEOPOLDO	EE DR JULIO CESAR DE VASCONCELOS	ROSEMARY ROCHA DA SILVA	1055203-2	1	ATBIVE	29/12/2014
METROPOLITANA C	SANTA LUZIA	EE PE JOAO DE STO ANTONIO	FRANCIANE MARINA MACHADO DE MELO	1387273-4	1	ATBIA	03/03/2015

Belo Horizonte, 30 de junho de 2015

MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS
 SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

02 716016 - 1

PORTARIA SEE Nº 946, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Instaura a Tomada de Contas Especial nº 7/2015, decorrente de irregularidades na execução do Termo de Compromisso nº 455386/2007, celebrado entre esta Secretaria e a Caixa Escolar Cónego Caetano Novazzio.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas competências atribuídas pelo inciso III do §1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e pelo artigo 2º da Instrução Normativa nº 3, de 8/3/2013, do Tribunal de Contas do Estado, atendendo ao disposto no inciso I do artigo 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008, e, ainda, considerando os apontamentos do Relatório das Medidas Administrativas de 23/4/2015, emitido pela Diretoria de Prestação de Contas da Superintendência Regional de Ensino Juiz de Fora,

RESOLVE:
 Art. 1º Fica instaurada a Tomada de Contas Especial nº 7/2015, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, estimado em R\$ 269,56 (duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), em face da “prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao erário”, em decorrência das irregularidades na execução do Termo de Compromisso nº 455386/2007, destinado à aquisição de Material Permanente e celebrado entre esta Secretaria e a Caixa Escolar Cónego Caetano Novazzio, situada no município de Juiz de Fora.
 Art. 2º A execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário serão realizadas por membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada por meio da Resolução SEE Nº 2.770, de 22 de abril de 2015.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, aos 30 de junho de 2015.

(a) MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS
 Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 PORTARIA NUCAD/AST/SEE Nº 005/2015 - SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, resolve substituir a servidora Jaqueline da Consolação Têles de Souza, presidente da Comissão Processante, pela servidora Maria Jussara dos Santos Tertuliano. A servidora Maria Jussara dos Santos Tertuliano, que exerce a função de vogal, será substituída pela servidora Rosângela Cristina Grossi Chaves de Andrade no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 100/2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 20/06/2015, mantendo-se os demais membros.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, ao 1º de julho de 2015.

02 715764 - 1

PORTARIA SEE Nº 951, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Instaura a Tomada de Contas Especial nº 12/2015, decorrente de irregularidades na execução do Termo de Compromisso nº 590725/2010, celebrado entre esta Secretaria e a Caixa Escolar Olympio Araújo.
 A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas competências atribuídas pelo inciso III do §1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e pelo artigo 2º da Instrução Normativa nº 3, de 8/3/2013, do Tribunal de Contas do Estado, atendendo ao disposto no inciso I do artigo 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008, e, ainda, considerando os apontamentos do Relatório das Medidas Administrativas de 8/5/2015, emitido pela Diretoria de Prestação de Contas da Superintendência Regional de Ensino Juiz de Fora,

RESOLVE:
 Art. 1º Fica instaurada a Tomada de Contas Especial nº 12/2015, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, estimado em R\$ 1.151,13 (mil cento e cinquenta e um reais e treze centavos), em face da “prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao erário”, em decorrência das irregularidades na execução do Termo de Compromisso nº 590725/2010, destinado ao programa PEAS JUVENTUDE, celebrado entre esta Secretaria e a Caixa Escolar Olympio Araújo, situada no município de Rio Novo.
 Art. 2º A execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário serão realizadas por membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada por meio da Resolução SEE Nº 2.770, de 22 de abril de 2015.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, aos 30 de junho de 2015.

(a) MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS
 Secretária de Estado de Educação

02 716168 - 1

PORTARIA SEE Nº 948, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Instaura a Tomada de Contas Especial nº 9/2015, decorrente de irregularidades na execução do Termo de Compromisso nº 601672/2011, 574529/2010, 623653/2011, 501654/2008, 531500/2009, 450238/2007, 434918/2007 e nº 634253/2011, celebrados entre esta Secretaria e a Caixa Escolar Cónego Caetano Novazzio.
 A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas competências atribuídas pelo inciso III do §1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e pelo artigo 2º da Instrução Normativa nº 3, de 8/3/2013, do Tribunal de Contas do Estado, atendendo ao disposto no inciso I do artigo 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008, e, ainda, considerando os apontamentos do Relatório das Medidas Administrativas de 23/4/2015, emitido pela Diretoria de Prestação de Contas da Superintendência Regional de Ensino Juiz de Fora,

RESOLVE:
 Art. 1º Fica instaurada a Tomada de Contas Especial nº 9/2015, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao

erário, estimado em R\$ 2.317,95 (dois mil e trezentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), em face da “prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao erário”, em decorrência das irregularidades na execução do Termo de Compromisso nº 601672/2011, 574529/2010, 623653/2011, 501654/2008, 531500/2009, 450238/2007, 434918/2007 e nº 634253/2011, destinados à manutenção e ao custeio e celebrados entre esta Secretaria e a Caixa Escolar Cónego Caetano Novazzio, situada no município de Juiz de Fora.
 Art. 2º A execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário serão realizadas por membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada por meio da Resolução SEE Nº 2.770, de 22 de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, aos 30 de junho de 2015.

(a) MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS
 Secretária de Estado de Educação

02 716165 - 1

PORTARIA SEE Nº 945, DE 30 DE JUNHO DE 2015.
 Instaura a Tomada de Contas Especial nº 6/2015, decorrente de irregularidades na execução dos Termos de Compromisso nº 570297/2010 e nº 597937/2011, celebrados entre esta Secretaria e a Caixa Escolar Cónego Caetano Novazzio.
 A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas competências atribuídas pelo inciso III do §1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e pelo artigo 2º da Instrução Normativa nº 003, de 8/3/2013, do Tribunal de Contas do Estado, atendendo ao disposto no inciso I do artigo 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008, e, ainda, considerando os apontamentos do Relatório das Medidas Administrativas de 23/4/2015, emitido pela Diretoria de Prestação de Contas da Superintendência Regional de Ensino Juiz de Fora,

RESOLVE:
 Art. 1º Fica instaurada a Tomada de Contas Especial nº 6/2015, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, estimado em R\$ 1.199,84 (mil cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), em face da “prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao erário”, em decorrência das irregularidades na execução dos Termos de Compromisso nº 570297/2010 e nº 597937/2011, destinados à aquisição de merenda escolar e celebrados entre esta Secretaria e a Caixa Escolar Cónego Caetano Novazzio, situada no município de Juiz de Fora.
 Art. 2º A execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário serão realizadas por membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada por meio da Resolução SEE Nº 2.770, de 22 de abril de 2015.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, aos 30 de junho de 2015.

(a) MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS
 Secretária de Estado de Educação

02 716156 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 PORTARIA NUCAD/AST/SEE Nº 06/2015 - SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, resolve substituir a servidora Patrícia de Sá Freitas pela servidora Marisa Amaral da Silva nos Processos Administrativos Disciplinares instaurados pelas Portarias nº 057/2015, nº 059/2015, nº 060/2015 e nº 061/2015, com extratos publicados no Diário Oficial do Executivo de 25/03/2015, mantendo-se os demais membros.
 Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 02 de julho de 2015.

PORTARIA NUCAD/AST/SEE Nº 07/2015 - Substituição da Comissão.
 O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, resolve substituir os servidores da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pelas Portarias nº 021/2015 e nº 022/2015, com extratos publicados no Diário Oficial do Executivo

de 11/03/2015, pelas servidoras Glalberlaine Araujo Silva Baeta, Masp 1.147.594-4, Tania Maria dos Santos, Masp 389.291-6, e Wanda Auxiliadora Pimenta, Masp 339.048-1, para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até sua conclusão.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 02 de julho de 2015.

02 715778 - 1

Superintendência de Recursos Humanos

Diretora: Sílvia André

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 SECRETÁRIA: MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS

DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 1916/2015
 A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, designa para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:

SRE Conselheiro Lafaiete
 CONGONHAS
 193399 – EE Barão de Paraopeba
 MASP 374521-3, Franciso das Chagas Lima de Brito, PEBIIP, admissão 1, PEBIIP, admissão 2, DV, a contar da publicação.
 TORNA SEM EFEITO DISPENSA DE VICE-DIRETOR – ATO Nº 1983/2015
 A Secretária de Estado de Educação torna sem efeito o Ato nº 2514/2014, publicado em 14/11/2014, de dispensa do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual, à época exercida na EE Tomás Brandão, referente a:

SRE Metropolitana B
 BELO HORIZONTE
 MASP 345927-8, Marli Mara do Carmo Ernesto Silva.
 RETIFICAÇÃO DISPENSA DE VICE-DIRETOR - ATO Nº 1984/2015
 A Secretária de Estado de Educação retifica o Ato nº 1087/2015, publicado em 14/04/2015, de dispensa do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual, à época exercida na EE Tomás Brandão, referente a:

SRE Metropolitana B
 BELO HORIZONTE
 MASP 345927-8, Marli Mara do Carmo Ernesto Silva.
 Onde se lê: a contar de 20/02/1998;
 Leia-se: a contar de 01/02/1998.
 RETIFICAÇÃO DESIGNAÇÃO DE VICE- DIRETOR - ATO Nº 1985/2015
 A Secretária de Estado de Educação retifica o Ato nº 23/2012, de designação para a função de Vice-diretor de Escola Estadual, publicado em 13/01/2012, a parte referente a:

SRE Janaúba
 PINTÓPOLIS
 253847 – E.E. Primavera
 MASP 1067001-6, Sônia Alves dos Santos Fernandes,
 Onde se lê: PEB - admissão 1;
 Leia-se: PEB - admissão 2.
 DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1986/2015
 A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Janaúba
 ESPINOSA
 80080 - E.E. Comendador Viana
 MASP 1063910-2, Eugênia Almeida Cardoso, PEBID – admissão 1, a contar da publicação.
 DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1987/2015
 A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, no período de 01/03/1992 a 31/01/1993, admissão 1, para o exercício da